

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br Torre Sul, 3° andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 10378234/2023

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SEÇÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (PRESENCIAL)

Presidente: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Representante do MPF: DR^a. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h17 sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO, presentes os(as) Exmos(as) Desembargadores(as) Federais BAPTISTA PEREIRA, SÉRGIO NASCIMENTO, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA, LEILA PAIVA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM, CRISTINA MELO e as Excelentíssimas Juízas Federais Convocadas VANESSA MELLO (convocada para substituição da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta), LOUISE FILGUEIRAS e RAECLER BALDRESCA e o Juiz Federal Convocado DENILSON BRANCO, bem como a Representante do Ministério Público Federal, DRª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI, foi declarada aberta a sessão, em ambiente presencial no Plenário das Seções, 2º andar, quadrante 1, no prédio sede do Tribunal Regional Federal.

Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as) Desembargadores(as) Federais THEREZINHA CAZERTA, DALDICE SANTANA, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA e ALESSANDRO DIAFERIA.

Inicialmente, o Senhor Presidente prestou condolências ao Desembargador Federal JEAN MARCOS, ausente nesta sessão, devido ao recente falecimento de sua genitora. Em seguida determinou o envio de ofício de condolências em nome dos integrantes da 3ª Seção, acolhendo proposta do Desembargador Federal Baptista Pereira.

Na sequência passou-se a aprovação das Atas das sessões anteriores.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas das sessões de 26/10/2023 (Presencial) e 09/11/2023 (Eletrônica).

Em relação à Ata da sessão de 14/09/2023, na qual o Exmo. Desembargador Federal Baptista Pereira apresentou impugnação do resultado do julgamento do item 33, Ação Rescisória nº 5013982-39.2021.4.03.0000, o Senhor Presidente, após ouvido o áudio da respectiva sessão, bem como a leitura da transcrição do julgamento, propôs a retificação da tira de julgamento nos seguintes termos:

A Terceira Seção, por unanimidade, em juízo rescindente, julgou procedente o pedido formulado na presente ação rescisória para rescindir parcialmente o v. acórdão proferido nos autos do processo nº 0024650-38.2018.4.03.9999, com fulcro no artigo 966, V do Código de Processo Civil e, no juízo rescisório, por maioria, reconheceu a ilegitimidade passiva do INSS no que se refere ao pedido de reconhecimento do tempo de serviço especial no período de 16.01.1984 a 02.02.1992, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 485, VI do Código de Processo Civil quanto ao referido pleito e, no mais, julgou parcialmente procedente o pedido para conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do voto do relator, Desembargador Federal Marcelo Vieira, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal Jean Marcos, pelos Juízes Federais Convocados Silvia

Rocha, Erik Gramstrup, Fonseca Gonçalvez, João Consolim, Louise Filgueiras, Alessandro Diaferia, Denilson Branco e Muniz Mascarenhas, vencido, parcialmente, o Desembargador Federal Baptista Pereira que, em juízo rescisório, reconhecia a legitimidade passiva do INSS para responder ao pleito de reconhecimento do serviço especial, concedendo, no mais, a aposentadoria por tempo de contribuição com o acréscimo da parte ré poder contar com esse tempo especial caso lhe seja mais proveitoso, conforme voto a ser declarado.

Não havendo impugnação quanto ao resultado proposto, a Ata da sessão de 14/09/23 foi integralmente aprovada.

A representante do Ministério Público Federal oficiante na sessão ratificou todos os pareceres apresentados nos feitos em julgamento.

O Senhor Presidente informou o adiamento dos seguintes feitos: item 1 (Ação Rescisória nº 5011129-86.2023.4.03.0000), Rel. Des. Fed. DALDICE SANTANA; itens 33 e 34 (Conflito de Competência nº 5005621-62.2023.4.03.0000 e Conflito de Competência nº 5011552-46.2023.4.03.0000) - Rel. Des. Fed. JEAN MARCOS; itens 35 e 36 (Conflito de Competência nº 5010085-32.2023.4.03.0000 e Conflito de Competência nº 5014958-75.2023.4.03.0000) - Rel. Des. Fed. ALESSANDRO DIAFERIA e item 39 (Ação Rescisória nº 5000166-19.2023.4.03.0000) - Rel. Des. Fed. DENILSON BRANCO.

Foram retirados de pauta os itens 19, 22, 27, 29, 31 e 32 (Ação Rescisória nº 5004113-18.2022.4.03.0000, Ação Rescisória nº 5010496-12.2022.4.03.0000, Ação Rescisória nº 5016324-86.2022.4.03.0000, Ação Rescisória nº 5017808-39.2022.4.03.0000, Conflito de Competência nº 5009058-14.2023.4.03.0000, Conflito de Competência nº 5012754-58.2023.4.03.0000), todos de relatoria da Des. Fed. INÊS VIRGÍNIA.

Iniciou-se o julgamento do feito com sustentação oral no item 3, Ação Rescisória nº 5033986-63.2022.4.03.0000, de relatoria do Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, sustentação oral pela parte autora (Ernandes Valdevino Anacleto), realizada pelo advogado DANILO PEREZ GARCIA, OAB/SP 195.512, por videoconferência.

Em seguida, foram julgados os feitos com apresentação de votos-vista, com destaque requerido pelo Desembargador Federal NELSON PORFIRIO:

- item 46 (Ação Rescisória nº 5022984.96.2022.4.03.0000) após a apresentação do voto-vista pela Desembargadora Federal LEILA PAIVA, no sentido de acompanhar a divergência, com fundamento diverso, para afastar a preliminar de decadência, o Desembargador Federal NELSON PORFIRIO (Relator) solicitou a suspensão do julgamento com a retomada dos autos para reexame da matéria, o que foi deferido pelo Exmo. Senhor Presidente. Aguardam para votar os Desembargadores Federais INÊS VIRGÍNIA, SILVIA ROCHA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM e CRISTINA MELO.
- item 47 (Ação Rescisória nº 5018327-14.2022.4.03.0000) Prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista pelo Desembargador Federal NELSON PORFIRIO, que divergiu parcialmente do Exmo. Relator para determinar a conversão do julgamento em diligência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Desembargador Federal GILBERTO JORDAN (Relator) para se manifestar a respeito e, diante da aquiescência do Exmo. Relator e dos demais Magistrados que compunham o quórum votante nesta sessão, a Terceira Seção decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de solicitar esclarecimentos à empresa empregadora do motivo da divergência entre os Perfis Profissiográficos Previdenciários PPP (apresentado na ação subjacente e o que instrui a presente ação rescisória), quanto à exposição ao agente nocivo ruído, notadamente com relação ao período de 06.03.1997 a 03.10.2011.
- item 48 ((Ação Rescisória nº 5023916-84.2022.4.03.0000) Prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista pelo Desembargador Federal NELSON PORFIRIO, que divergiu parcialmente do Exmo. Relator, para determinar a conversão do julgamento em diligência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Desembargador Federal GILBERTO JORDAN (Relator) para se manifestar a respeito e, diante da aquiescência do Exmo. Relator quanto à conversão em diligência, no que foi seguido pelos demais Magistrados que compunham o quórum votante nesta sessão, a Terceira Seção decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de solicitar esclarecimentos à empresa empregadora do motivo da divergência entre os Perfis Profissiográficos Previdenciários PPP (apresentado na ação

subjacente e o que instrui a presente ação rescisória), especificamente quanto à eficácia do EPI fornecido no período laborado de 01.12.1994 a 01.02.1997 e de 04.05.1998 a 30.04.2004.

Encerradas as sustentações orais e os feitos com votos-vista, foram julgados, em bloco, os demais feitos incluídos em mesa e pauta nesta sessão, tendo havido pedidos de vista nos seguintes feitos:

- no item 28 (Ação Rescisória 5017668-05.2022.4.03.0000) pediu vista antecipada dos autos o Desembargador Federal MARCELO VIEIRA, após o voto da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA (Relatora), no sentido de julgar improcedente o pedido rescindendo e dar por prejudicado o pedido formulado no âmbito do juízo rescisório, condenando a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, consoante art. 85, § 3°, do Código de Processo Civil. Aguardam para votar os Desembargadores Federais LEILA PAIVA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM e CRISTINA MELO e os Juízes Federais Convocados VANESSA MELLO, LOUISE FILGUEIRAS, RAECLER BALDRESCA e DENILSON BRANCO.
- no item 38 (Ação Rescisória 5032910-04.2022.4.03.0000) pediu vista antecipada dos autos o Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO, após o voto do Juiz Federal Convocado DENILSON BRANCO (Relator), no sentido rejeitar a matéria preliminar e, no mérito, julgar parcialmente procedente a ação rescisória para desconstituir o julgado proferido nos autos do processo nº 0022188-43.2010.8.26.0161, com fundamento no artigo 966, inciso VIII, do CPC e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido, condenando a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa de acordo com o § 2º do art. 85 do Código de Processo Civil, observando-se a suspensão de exigibilidade prevista no § 3º do art. 98 do mesmo diploma legal. Aguardam para votar os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA, LEILA PAIVA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP e FONSECA GONÇALVES.

Não havendo outros feitos a serem julgados nesta sessão, o Desembargador Federal Baptista Pereira pediu a palavra:

O SR. DESEMBARGADOR BAPTISTA PEREIRA – Senhor presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (DESEMBARGADOR ANTONIO CEDENHO) – Pois não, desembargador.

O SR. DESEMBARGADOR BAPTISTA PEREIRA – Antes que V. Ex^a encerre a sessão, eu acho que nós já chegamos à finalização dos trabalhos jurisdicionais e o momento adequado é fazer na parte final, como é praxe da Corte, primeiramente, senhor presidente, eu solicitaria, até pela referência que V. Ex^a fez em relação ao enlutamento do colega Jean, que fosse expedido um oficio desta Seção, lógico, com a aquiescência de todos, levando à família enlutada as nossas sinceras condolências.

O SR. PRESIDENTE (DESEMBARGADOR ANTONIO CEDENHO) – Sim.

Então fica consignado: a Secretaria tomará as providências muito bem sugeridas pelo desembargador federal Baptista Pereira.

O SR. DESEMBARGADOR BAPTISTA PEREIRA – Senhor presidente. Eu tive a oportunidade, na qualidade de decano do Tribunal, de estar na última sessão de V. Exª no Órgão Especial, aliás presidida por V. Exª, porque a senhora presidente estava ausente esporadicamente em outros compromissos. Nessa oportunidade, ali já se aventou - deve ter sido há uns vinte dias, se não me falha a memória -, se aventou que ali seria a sua última participação naquele órgão, no qual V. Exª integra, na qualidade de vice-presidente, frente a essas injunções da própria vida nossa, que V. Exª estaria prestes a se aposentar, fato que veio a se corroborar e nós estamos na véspera de isso ocorrer.

Mas a coincidência é exatamente isso. Lá eu fiz algumas... não são saudações, como V. Exª falou, na verdade são homenagens. A gente saúda aqueles que chegam aqui e homenageamos aqueles que estão prestes a nos deixar.

A coincidência é exatamente essa, quer dizer, nem V. Ex^a pensou, como presidente da sessão - até porque não se cogitaria isso há quase dois anos atrás -, que essa sessão se encerraria nessa véspera do devido descanso àqueles que tanto labutaram.

E naquela ocasião eu homenageei V. Ex^a, na qualidade de integrante do Tribunal, fiz as devidas homenagens a V. Ex^a e, logicamente, aquilo me foi feito - como faço hoje, também - de improviso, e talvez eu não tenha, vamos dizer assim, deixado salientes alguns aspectos que são de relevo e gostaria que o Tribunal deixasse isso lavrado nos anais de sua história, que seria a passagem... que todo mundo chama de Antonio Cedenho, mas, na verdade, é Antonio Carlos, é um nome composto, como o meu também. Nós somos mais ou menos próximos de nascimento e era muito comum esses nomes compostos na ocasião. Então, doutor Antonio Carlos Cedenho está a nos deixar e, se V. Ex^a assim permite, eu vou repisar algumas homenagens, se os pares tiverem a paciência de escutar, gostaria de deixar algumas coisas cravadas aqui no seio da nossa história.

Eu não vou, evidentemente, eminentes pares, discorrer nada a respeito do currículo que está lá no nosso *site* institucional, que é de conhecimento de todos, mas ali eu gostaria de destacar algumas coisinhas. O doutor Antonio Carlos Cedenho é nascido em São Paulo. Inclusive me surpreendeu, porque eu o conheci muitos anos atrás, se não me falha a memória, em 2003 ou 2002, ele era presidente da 38ª Subseção da Ordem dos Advogados de Santo André e, naquela ocasião, nós estávamos aqui administrados na presidência do doutor Jorge Flaquer Scartezini, que também, para... um pequeno paralelo disso, a avenida principal de Santo André, eu já tive ocasião em que eu homenageei S. Exª por ter recebido o título de cidadão santoandreense, de deixar destacado que lá há um nascedouro de um senador da nossa Primeira República, que se chamava senador Flaquer Scartezini. É a avenida principal ou a mais conhecida, Flaquer Scartezini. Há uma parte da família dos eminentes oriundos que também tem esses laços.

E para a minha surpresa, conversando com o doutor Antonio Carlos Cedenho, S. Ex^a me falou que lá na época da sua pós-puberdade, ele tinha sido inclusive aluno do doutor Jorge Flaquer Scartezini, e antes até do então doutor Cid Flaquer Scartezini que, como todos sabemos, são irmãos. Doutor Cid foi da segunda leva de juízes federais da Seção Judiciária do estado de São Paulo, ainda daqueles que nós costumávamos chamar de biônicos, porque foram nomeados, não eram concursados. E o doutor Jorge Flaquer Scartezini é também juiz federal, mas foi do primeiro concurso nível nacional, do antigo Tribunal Federal de Recursos, galgou o cargo de juiz federal, e ambos foram professores do desembargador Antonio Carlos Cedenho, se não me falha a memória no curso de contabilidade ou de comércio.

E nesse ano que eu o conheci, lá por 2003... 2004, o doutor Jorge foi o grande propulsor da criação dessa Subseção Judiciária de Santo André e teve como apoio irrestrito, ingente, inclusive quanto aos órgãos de natureza municipais, Prefeitura, Câmara de Vereadores, teve a ingerência típica do doutor desembargador Antonio Carlos Cedenho, presidente, então, da Subseção, e propiciou que nós pudéssemos lá instalar, inclusive a Prefeitura fornecendo o prédio, com todas as dificuldades que alguns aqui sentam hoje nessas cadeiras marmorizadas, mas não se têm ideia de como que isso lá começou há muitos anos atrás. Nós não tínhamos condições quaisquer, de natureza financeira, para instalar, por exemplo, subseções como instalamos, senão com a ajuda principalmente dos municípios e, principalmente, logicamente, com o apoio da OAB.

Santo André tem umas coisas assim interessantes, igual o doutor Antonio Carlos Cedenho. Ele é nascido em São Paulo, mas fez toda a vida dele... eu sempre achei que era santoandreense, até porque, para que poucos não saibam, mas nós já fomos até rivais futebolísticos. Eu me lembro de que, em 1975, o doutor Antonio Carlos Cedenho já era um dos defensores lá do Clube Santoandreense e eu era, na ocasião, presidente do Clube Atlético Fluminense. Nós, em um quadrangular finalíssimo - naquela época não tinha acesso nem decesso ainda, só veio em 1977 -, mas nós nos enfrentamos nesse quadrangular e, infelizmente, o Fluminense foi vencido tanto em Lins como em Santo André, pelo Clube Atlético Andreense, e o doutor Antonio Carlos Cedenho já fazia parte lá dessa parte esportiva de Santo André, da qual sempre esteve ligado. Foi juiz auditor, que é um trabalho que eu fui também, só que de liga amadora e V. Exª não, acho que foi de tribunal, foi juiz auditor de várias confederações, inclusive, desembargador Nelson Porfirio, do esporte que é o seu predileto, da Confederação Paulista de Tênis, inclusive a de Vôlei também.

O SR. PRESIDENTE (DESEMBARGADOR ANTONIO CEDENHO) – De boxe também.

O SR. DESEMBARGADOR BAPTISTA PEREIRA – Então S. Ex^a tem, assim, uma atividade que poucos às vezes conhecem ou não se debruçaram nessas pequenas passagens da vida nossa que vão nos marcando, e às vezes até nós esquecemos isso com o avançar da idade.

Eu também não vou aqui dizer que S. Exª também, ainda na seara como advogado, ainda na parte desse honroso título que recebeu também quase ao findar das duas funções hoje exercidas, S. Exª acabou também sendo secretário municipal da Secretaria de Santo André em várias versões. Enfim, teve uma participação ativa e política naquela cidade, que acabou levando-o ao reconhecimento, que é o maior galhardão que alguém pode receber, sendo forasteiro, como é - paulistano -, de cidadão andreense por todos esses méritos naquela localidade.

Nessa ocasião, eu tinha até deixado destacado, se V. Exª se lembra, e que poucos conhecem, mas Santo André, na verdade, é uma parcela de São Bernardo do Campo, assim como todas as demais - São Caetano do Sul, Diadema, Mauá *etc.* - aquilo tudo era São Bernardo do Campo. Santo André tem uma característica, que era o final da linha do trem, e esse final da linha de trem ali se fez uma pequena província e, depois foi criando um distrito e, desse distrito se desenvolveu e, hoje é a pujante cidade de Santo André como todos nós a conhecemos. E faz parte dessa história Antonio Carlos Cedenho e, embora paulistano, já estava com os pés fincados lá e de lá nunca se absteve de estar sempre presente nas comemorações mais importantes daquele município, o que é realmente uma questão de, vamos dizer assim, de regozijo, senhor presidente, e de reconhecimento, não só de lá como de todos nós, dessas peculiaridades que V. Exª tem feito no decorrer da sua vida.

Se me permitem ainda, eminentes pares, eu gostaria de deixar salientado que o doutor Antonio Carlos Cedenho é formado pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo, da turma de 1972, e exerceu advocacia desde março de 1974 até vir a este Tribunal em 2004. Exerceu nada menos nada mais do que trinta anos de advocacia, com inúmeras atividades naquele município, e profícua advocacia, presidente da Subseção... só isso já é um reconhecimento *sui generis*, porque eu também fui advogado e as coisas da OAB não são fáceis, não é, doutor Marcelo? Foi presidente daquela Subseção durante quatro mandatos consecutivos, o que já é um reconhecimento inusitado, da parte dos causídicos daquele município - e já não era pequeno -, da profícua gestão de S. Ex^a na capitania daquela Subseção.

Então tudo isso são pequenas coisas que vão se somando e vão se solidificando, e nós podemos demonstrar o porquê dessa pequena homenagem que hoje o Tribunal deve fazer a V. Exª, às vésperas dessa saída.

Tendo vindo em 2004 para cá, está saindo em 2023. A questão matemática, se nós somarmos trinta de advocacia mais dezenove de Tribunal, e no Órgão alguns meses, o doutor Cedenho está quase prestes a ter uma atividade jurídica da sua vida de quase cinquenta anos. É uma coisa para poucos, o que é motivo também de júbilo, senhor presidente, de reconhecimento nessa ocasião da saída de V. Ex^a aqui.

Eu gostaria, senhor presidente, eminentes pares, se me permitem, de usar aqui de umas pinceladas: primeiro, de um reconhecido literato, Miguel de Cervantes. A obra por todos nós conhecida, talvez a obraprima - assim como os Lusíadas portugueses, Dom Quixote à espanhola -, Cervantes quis o seguinte, no que concede ou, na verdade, concebe o que este Tribunal teria a desejar a V. Ex^a. Algumas virtudes, eminentes pares, são difíceis de ser reconhecidas. A primeira delas é a gratidão. Então eu gostaria aqui de deixar a V. Ex^a essa homenagem, e me abeberando nas palavras do Cervantes para o Dom Quixote, que ele deixa claro que "é de gente bem-nascida agradecer os beneficios recebidos e um dos pecados que mais ofendem a Deus é a ingratidão".

Então eu acho que, nesse momento, V. Exª tem esse reconhecimento - creio que o sentimento é de todos - da gratidão nossa por sua passagem por esses dezenove anos e por esses mais luzídios trinta anos de advocacia na carreira jurídica. São para poucos, como eu disse.

Então é a nossa gratidão. V. Ex^a tenha certeza disso e que leve esse reconhecimento. Nós não queremos ser ofensores de Deus em não dizer que nós estamos gratos por essa passagem de V. Ex^a nos nossos escaninhos jurídicos deste Tribunal e na sua passagem na carreira jurídica.

Como todos nós sabemos, principalmente aqueles que o creem, senhor presidente, todos nós somos à semelhança d'Ele, não é isso? E, logicamente, por que se diz que somos à semelhança e não iguais? Porque nós somos carreados de defeitos. O doutor Cedenho tem essa característica. Não diria que seria

um defeito tão grave. Existem vários defeitos graves, como vícios *etc*. Mas, por exemplo, sofredor é também um defeito. E S. Ex^a, como todos nós sabemos, nada mais é, nada mais faz, no mundo jurídico, apesar de ter participado de tantas outras áreas de práticas de esporte, é um corintiano nato, diríamos até fanático. Então está quase à semelhança d'Ele, mas essa semelhança sempre com um defeito, que é ser sofredor e corintiano aguerrido, por assim dizer.

Nessa saída, senhor presidente, eu vou me abeberar aqui mais uma vez, pedindo licença, e vou citar, ou relembrar, aos eminentes pares e a V. Exa, que nós o temos talvez internacionalmente reconhecido como um dos maiores expoentes da nossa literatura, e, internamente, ninguém é capaz de duvidar do seu alcance literato e social no nosso seio. Eu recordaria aqui uma pequena passagem de Machado de Assis, os "Papeis Avulsos", a chamada "Teoria do Medalhão", uma colocação, senhor presidente, em que ele fala com Janjão e que serviria, nesse momento - que não é de tristeza; é de júbilo, é de homenagem -, que sintetizaria tudo o que eu gostaria que, talvez, viesse a acontecer futuramente com V. Exa. O eminente reconhecido literato nosso, nesse pequeno compêndio, dizia o seguinte a Janjão: "A vida, Janjão, é uma enorme loteria. Os prêmios são poucos; os malogros, inúmeros; e com os suspiros de uma geração é que se amassam as esperanças da outra. Isso é a vida. Não há planger nem imprecar, mas aceitar as coisas integralmente, com os seus ônus e percalços; glórias e desdouros; e ir por adiante".

Sintetiza aqui, senhor presidente, nessa filosofia machadiana, o que nós desejamos a V. Exª: que V. Exª, com toda essa trajetória aqui, ainda que rapidamente ilustrada, vá adiante; prossiga adiante. Enquanto há vida, há esperança; enquanto há vida, há respiro; enquanto há vida, há atividade. E nós temos a certeza de que, nesse novo patamar que V. Exª vai assumir, V. Exª continuará sempre prestando o seu respeito, a sua inteligência à prática da justiça, que é o que mais nos aproxima dessa imagem que nós conhecíamos como "à sua semelhança". Nós talvez vamos querer usurpar isso do que nos é impossível. Nós tentamos pelo menos chegar perto para sermos depois, oxalá, abençoados.

Enfim, senhor presidente, para encerrar, eu também me abeberaria, se me permite, também de uma pequena obra bem desconhecida, de Stefan Zweig. A tradução é de Manuel Bandeira em "O Último Poema". Ele deixa a palavra despedida, de adeus. Eu acho que ela também seria um significado muito importante nesse momento e, talvez, seria capaz de representar tudo aquilo que vai dentro dos nossos corações a V. Exª, por essa última sessão presencial desta 3ª Seção, que aliás foi a Seção de ingresso de V. Exª, depois nos abandonou, foi lá para a 2ª Seção, sempre na coqueluche. Mas, em todo caso, o destino lhe puniu e V. Exª teve que voltar como vice-presidente, que é o presidente das Seções do Tribunal. Enfim, Stefan Zweig, nessa tradução de Manuel Bandeira, diz o seguinte em relação à despedida: "O olhar despede mas chama no instante da despedida. E é na renúncia que se ama mais intensamente na vida".

Então é isso, senhor presidente.

Seja muito abençoado nessa nova empreitada que a vida lhe oferece, com a graça de Deus.

Tenho dito e desejo as melhores colocações no futuro para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (DESEMBARGADOR ANTONIO CEDENHO) – Obrigado.

Eu que agradeço.

Bem, há aqui uma solicitação da desembargadora federal Daldice Santana, que parece que está em videoconferência.

Concedo a palavra, então, à desembargadora federal Daldice Santana para sua manifestação.

A SRA. DESEMBARGADORA DALDICE SANTANA – Eu peço escusas a todos porque eu não pude estar aí, presencialmente, por conta de um evento da própria Justiça Federal, estou na Coordenação dos Juizados, mas eu não poderia deixar de, mesmo sabendo que o desembargador Baptista Pereira nos representa na 3ª Seção, eu só queria deixar uma palavra para nós, desembargador e colegas, de gratidão pela convivência, pelo respeito que o senhor nutriu por nós durante esse período de convivência.

Então muito obrigada, desembargador Antonio Cedenho.

Muito obrigada, desembargador Baptista Pereira, por ter falado por nós.

O SR. PRESIDENTE (DESEMBARGADOR ANTONIO CEDENHO) – Eu que agradeço.

Bem, esse mês realmente foi um mês de muitas despedidas, e cada uma delas, a seu modo, vão proporcionando emoções distintas, recordações as mais variadas. Então eu tive a preocupação de fazer um manuscrito aqui, na tentativa de conter a emoção e até mesmo as lágrimas, para tentar chegar ao final desse derradeiro gesto de agradecimento que faço ao Tribunal.

Meu ingresso aqui no Tribunal se deu como integrante, como já foi dito pelo desembargador Baptista Pereira, perante a 7ª Turma, e a minha primeira experiência de colegiado foi logo participando de uma sessão da 3ª Turma. E quero aqui comentar até uma impropriedade da minha parte. Foi colocado em pauta um processo de julgamento em que a relatora era a desembargadora federal Marisa Santos, e eu assim, ávido de expressar os meus parcos ainda conhecimentos da matéria tributária, mas havia feito pesquisas e tudo etc., a desembargadora Marisa Santos deu o seu voto e o presidente da sessão indagou se algum dos componentes da sessão gostaria de adiantar o voto. E eu, sem nenhuma experiência, numa posição absolutamente de tolo, disse que sim, porque havia preparado lá todo um resultado do meu esforço de pesquisa etc. e acabei declarando o voto. Mas, tão logo percebi que havia agido mal, me preocupei em me desculpar com a desembargadora Marisa Santos. Isso certamente não foi uma boa estreia perante o colegiado, mas eu guardo isso e me serviu de lição para que eu não repetisse o erro nas sessões em que participei na minha trajetória aqui no Tribunal.

E agora nesta feliz coincidência, como também foi destacado pelo desembargador Baptista Pereira, eu finalizo aqui a minha participação colegiada, também em uma sessão da 3ª Seção. Não acredito só em coincidências, eu acho que há algo mais que me trouxe a essa situação, e eu estou até muito feliz por isso.

Do agradecimento que fiz por ocasião do recebimento do título de cidadão andreense e, de antemão, já agradeço às colegas e aos colegas que me felicitaram a respeito, estiveram presentes, e aqueles outros que me felicitaram a respeito no nosso grupo dos desembargadores, e também àquelas e aqueles que me cumprimentaram no privado e durante as sessões que presidi a partir de então, eu trago alguns trechos. Com as vênias daqueles que estiveram presentes, eu vejo algumas colegas e alguns colegas que estiveram presentes lá, eu peço vênia para que tenham a devida compreensão, na esperança de que a repetição não cause fastio. Mas também, inicialmente, vou falar da gratidão, e aí confesso que não combinei nada com o desembargador Baptista Pereira para enfrentar também essa questão da gratidão. E disse naquela oportunidade, e repito agora, que "a gratidão é a lembrança reconhecedora do que ocorreu. Lembrança de uma felicidade. A gratidão representa o que foi na medida em que o que foi permanece. É a alegria da memória. É o tempo reencontrado".

Mas a gratidão costuma ser tratada também como um dever especialmente interessante, dado que não consiste em uma ação, mas em um termo, um certo sentimento. Há até um conceito envolvendo a ideia do pagamento de uma dívida. Daí dizer-se dívida de gratidão. Para Aristóteles - na mesma linha do que foi dito pelo desembargador Baptista Pereira citando Cervantes -, para Aristóteles é necessário honrar ou ter um sentimento de amor pelo benfeitor, e a falta desse sentimento constitui uma falha tremendamente severa e antinatural.

Portanto, nessa oportunidade, cumpro mais uma vez o compromisso moral de ser grato; grato pelas palavras elogiosas que me foram dirigidas tanto pelo desembargador Baptista Pereira como pela desembargadora federal Daldice Santana. Tais palavras são sempre superlativas, quando dirigidas por amigas e amigos. E ouvi não os louvores do que sou, senão os avisos do que devo ser.

Da advocacia, realmente praticada por trinta anos, e aqui cabe um parênteses, essa ligação que se estabeleceu desde o curso lá na Escola Técnica de Comércio Senador Flaquer e, certamente, com catorze ou quinze anos de idade, ser aluno de Cid Flaquer Scartezini e Jorge Flaquer Scartezini foi certamente o elo condutor que me trouxe não só à advocacia, mas também ao Tribunal, porque para nós, de Santo André, sempre foi motivo de muito júbilo ter o doutor Cid Flaquer Scartezini e Jorge Flaquer Scartezini como integrantes da Justiça Federal, do Tribunal Regional Federal e também do Superior Tribunal de Justiça. Era um exemplo.

Em relação ao professor Cid Flaquer Scartezini, cabe aqui fazer um registro em sua homenagem, porque eu já disse isso anteriormente, na realidade, o professor Cid Flaquer Scartezini tinha uma personalidade completamente diferente do doutor Jorge Flaquer Scartezini. Doutor Cid Flaquer Scartezini, na realidade, ele não nos dava aula; ele nos dava lições de vida. Eu me lembro perfeitamente que o seu primeiro casamento, depois do falecimento da sua mulher, da sua esposa, ele falando para meninos jovens, catorze, quinze anos, ele nos dava aula de elementos do direito. Quer dizer, a base. Ele dizia isso, e é uma coisa que eu guardo até hoje, um sentimento muito profundo de quão ele foi importante para nós na nossa formação. Ele disse o seguinte: "Eu me casei com uma mulher belíssima, belíssima, fisicamente belíssima. Mas a doença fez com que ela se colocasse numa situação bastante vulnerável. Mas, para mim, ela ficou ainda muito mais bela a partir do momento em que, com muita galhardia, ela lutou pela vida e ficou na minha memória muito engrandecida". Ou seja, uma pessoa que vai dar aula para uma classe na faixa dos catorze... quinze anos e se dispõe a falar de uma passagem da sua vida e uma perda absoluta, quer dizer, é uma pessoa que merece, mereceu e merece, de todos nós o maior respeito possível. Tenho uma profunda admiração pelo professor Cid Flaquer Scartezini.

O doutor Jorge Flaquer Scartezini, como disse o desembargador Baptista Pereira, também aí já dando aula de direito aplicado, já vinha absolutamente composto, de jaquetão, e ele, já, na época - o que hoje, para nós, era o gel no cabelo, na nossa época era brilhantina -, ele já vinha com o cabelo todo... e aquilo me inspirava, porque a Escola Técnica de Comércio, e para quem viveu essa experiência lá no ABC, não vou invocar aqui o testemunho da nossa juíza federal convocada Vanessa Mello e também do nosso Denilson, porque são muito jovens e não acompanharam, mas, na época, a indústria automobilística florescia na região do ABC, assim também como as indústrias de autopeças. Então era importante escolas que pudessem ter uma formação que pudesse ajudar ali em relação à mão de obra para a parte administrativa dessas empresas. Então se formava técnico em contabilidade, contador, e a maioria dos alunos acabava indo fazer uma faculdade de administração de empresas ou então de economia, que era para acompanhar todo esse ciclo. Eu talvez tenha sido o único aluno da classe a ir para a carreira jurídica, espelhada nesses dois exemplos. E daí cheguei à advocacia, realmente com trinta anos ascendi a este importante Tribunal Regional e, como digo e repito, ingressando mais propriamente nos ideais de Pedro Lessa, tendo a certeza de que nesta Corte, o ideal de fazer justiça não está tão somente na observância da lei, como um dever automático, imune à liberdade de consciência, como alude o professor e magistrado José Renato Nalini. Aqui no Tribunal o reconhecimento da autonomia e o respeito à consciência alheia se faz de forma corriqueira. Neste Tribunal há um crescimento efetivo na concessão jurisdicional mais célere, porém tal crescimento não tem nada de inercial. Tem sido obra de magistradas e magistrados de reconhecidos méritos pessoais, que sempre tomei como exemplo e rendo aqui as minhas homenagens. Daí dizer-se: "onde se mostrar a virtude, animá-la; onde se revelar o talento, aplaudi-lo; onde se empenhar a justiça, secundá-la".

Assim, ao fim e ao cabo, prestes a me despir da toga que nesses anos vem me agasalhando na busca incessante de uma justiça imperante, segue a possibilidade de voltar a envergar a beca no incontido sentimento de então fazer a justiça militante, passando de uma justiça a outra, como disse Rui Barbosa, porque as duas atribuições se entrelaçam nas diversas funções, mas são idênticas no objetivo: a justiça. Como magistrado, justiça imperante; como advogado, justiça militante.

Seguirei, portanto, meu caminho, considerando a advertência de Domenico De Masi em "O Ócio Criativo": "Por maior que seja o número de experiências que se consiga acumular, existirão alegrias outras, belas, que eventualmente não temos tempo de experimentar. Por sorte, a felicidade consiste também em buscá-las". "Afinal há tantas auroras que ainda não brilharam" - diz uma inscrição indiana — "e não devemos abdicar do nosso desejo de ver o sol brilhar dia após dia". Aliás, o desejo, para o filósofo Espinosa, é "a essência da vida".

Assim, com a maior pureza d'alma, expresso a minha gratidão às magistradas e magistrados, representantes do Ministério Público Federal, serventuárias e serventuários, agentes, terceirizados de segurança também, ascensoristas, pessoal do asseio e conservação, a todas e todos a minha mais pura gratidão.

E a retratar tudo o que foi dito até aqui, preciso me referir e agradecer especialmente a uma pessoa aqui presente: desembargador federal Baptista Pereira. S. Exª me abriu os sulcos por onde caminhei rumo a este Tribunal. De S. Exª consegui haurir conselhos, orientações e estímulos que me fortificaram a vencer os desafios finais para a inclusão na lista tríplice e, subsequentemente, me conduziu à nomeação presencial.

Portanto, certo de que não há maior honraria ou autoridade maior que uma amizade, digo,

O SR. DESEMBARGADOR BAPTISTA PEREIRA – Obrigado.

A SRA. JUÍZA CONVOCADA VANESSA MELLO – Senhor presidente, havia levantado a mão no sistema, não posso perder a oportunidade de registrar o privilégio que tive de trabalhar com o senhor na Subseção da OAB. Quando o senhor era presidente da Ordem, eu era advogada da Assistência Judiciária. Então eram vários os problemas, eram várias as dificuldades que surgiam naquela atividade de assistência judiciária, subsidiada pela Procuradoria do Estado sem a implantação da Defensoria Pública da União.

E eu gostaria de desejar muita felicidade e registrar também um fato que me chama a atenção, que vem me chamando a atenção ao longo desses anos, que é a permanência da sua forma de se conduzir com firmeza, clareza, sinceridade e muita lhaneza no trato das questões jurídicas, no trato das questões pessoais.

Eu gostaria de fazer esse registro.

Muito obrigada.

Felicidades, doutor Cedenho.

O SR. PRESIDENTE (DESEMBARGADOR ANTONIO CEDENHO) – Obrigado.

A SRA. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (DRA. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI) — Senhor presidente, sem repetir o que o desembargador Baptista Pereira e o que o senhor falou, eu havia rapidamente rascunhado aqui que é uma honra eu estar aqui nesse dia em que o senhor se despede da Magistratura, nesse dia em que o senhor se despede da atividade de magistrado, que tão bem exerceu e, como disse a doutora, com muita firmeza e muita gentileza, educação. É um magistrado exemplar e um ser humano que se demonstra também muito exemplar.

Então eu desejo muitas bençãos para que, nesse novo caminho e, como o desembargador Baptista Pereira falou, nesse ir adiante.

E muitas felicidades nesse novo começo, em nome do Ministério Público Federal.

O SR. PRESIDENTE (DESEMBARGADOR ANTONIO CEDENHO) – Obrigado.

Eu só quero aproveitar a oportunidade da fala da doutora Vanessa Mello e duas coisas, a doutora Vanessa certamente acompanhou a nossa trajetória nos quatro mandatos consecutivos lá na OAB, e eleições disputadíssimas, às vezes até chegando às vias de fato. Tivemos esse registro na porta do Fórum. Hoje o desembargador estadual de Santo André, o João Antunes, que era diretor do Fórum, a partir desse episódio, proibiu qualquer tipo de atuação política nas escadarias do Fórum.

Mas a doutora Vanessa sempre teve esse modo contido de ser, sempre assim muito elegante em todos os aspectos, principalmente também no trato, e então acompanhou isso e, realmente eram situações interessantes.

E como o momento já é de descontração, a primeira eleição na nossa campanha foi batizada de Renovação, que era uma chapa de oposição à chapa que estava no exercício da presidência. E a segunda foi de Integração, no sentido de fazer com que aqueles que estavam na nossa oposição pudessem vir até a Ordem, e isso foi bastante interessante. A terceira era Consolidação, e foi mais ou menos nesse período que nós tivemos oportunidade de levar a Justiça Federal realmente para Santo André, e também nesse período, a construção da Casa do Advogado, em Santo André, na presidência da Seccional entregue ao doutor Rubens Approbato Machado, uma obra de um arquiteto andreense, Jorge Bomfim, um arquiteto premiado que teve aquele projeto da construção da Casa do Advogado premiado pelo Instituto de Engenharia e Arquitetura de São Paulo, e essa obra, hoje, faz parte do conjunto arquitetônico do Paço Municipal de Santo André.

Mas essas eleições eram tão disputadas que às vezes as coisas iam parar na Justiça. Numa dessas oportunidades, doutor Denilson era juiz federal e tive a oportunidade de participar de uma audiência como testemunha, mas por uma situação fui impugnado e o doutor Denilson acabou aceitando a contradita e eu não pude prestar o meu depoimento.

Mas ele teve oportunidade de perceber como as coisas lá eram tão... doutora Audrey Gasparini também teve essa oportunidade. E já naquela época se discutia a questão do poder econômico excessivo em determinadas campanhas eleitorais.

Bem, são só ilustrações da vida.

E a última chapa, que depois disso eu acabei vindo para o Tribunal, era a Ação Contínua, ou seja, tinha sempre ação para poder justificar a nossa permanência lá em quatro mandatos consecutivos. Na OAB a reeleição não é proibida. Então nós tivemos essa satisfação. Eu acho que na região do ABC até agora não houve nenhum presidente que tivesse ficado por quatro vezes na presidência da Subseção.

Olha, eu só tenho que agradecer a todas e todos, e saio daqui muito feliz.

Deus foi muito bom, tudo aconteceu a tempo e hora. A ligação, por exemplo, do desembargador Baptista Pereira, com Santo André vai um pouco além, seu irmão foi médico na cidade, não é, doutor? Muito anos...

Então há um laço até mais do que de amizade que nos une lá, ele fez parte também da história da cidade em relação ao prefeito Newton Brandão, que também era médico.

Enfim, todas essas coisas nos unem cada vez mais.

E a certeza que eu tenho, como a minha despedida, é de que só tenho que agradecer as minhas amigas e os meus amigos. Sempre que tiver uma oportunidade de participar de eventos do Tribunal, estarei presente para revê-las e revê-los.

Obrigado mais uma vez.

Declaro encerrada esta sessão de julgamento.

Obrigado.

O Senhor Presidente saudou todos os presentes e encerrou a sessão.

Encerrou-se a sessão às 15h57, tendo sido julgados 31 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

ANTONIO CEDENHO

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho**, **Desembargador Federal Vice Presidente**, em 02/12/2023, às 10:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 10378234 e o código CRC 8D27C65B.

0002581-19.2023.4.03.8000 10378234v48